



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI Nº. 1303

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, A TÍTULO PRECÁRIO, PROFESSORES DA ÁREA ESPECÍFICA, PARA Ceder AO ESTADO PELO CONVÊNIO PRADEM.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, a título precário, 01 (um) professor da área específica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para ministrar aulas de Química na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Marechal Rondon, conforme o Convênio PRADEM, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Butiá,

§ ÚNICO - O prazo a que se refere a presente contratação será até o final do ano letivo de 1997.

ARTIGO 2º - A contratação deverá se efetivar com pessoa apta ou em curso específico, ou afim com a função para a qual estará sendo contratada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de junho de 1997.**

**ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de junho de 1997.**


**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração**